

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Debêntures

COMPANHIA SECURITIZADORA DE
CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO, localizada na Rua Cardeal Arcoverde 2.365, 7º andar, SÃO PAULO SÃO PAULO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.373.292/0001-55.

OBJETO SOCIAL

2.1 De acordo com o artigo 2º do Estatuto Social da Emissora, a Emissora tem por objeto social: **(i)** a aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de operações ativas vinculadas a empréstimos originados por meio de plataforma eletrônica, desde que enquadradas nos termos do artigo Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.686, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada (“Resolução CMN 2.686”); **(ii)** a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; e **(iii)** a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e **(iv)** a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

| | |
|--|---|
| Código CETIP / Código ISIN | VERT-INMANO/VERT-INMANO |
| Instrução CVM | PRIVADA |
| Coordenador Líder | |
| Banco Liquidante | CM Capital Markets CCTVM Ltda. |
| Banco Escriturador | CM Capital Markets CCTVM Ltda. |
| Status da Emissão | ATIVA |
| Título | Debêntures |
| Emissão / Séries | 1/1 |
| Valor Total da Emissão | 20.000.000,00 |
| Valor Nominal | 1.000,00 |
| Quantidade de Títulos | 16.000 |
| Forma | - |
| Espécie | GARANTIA SUBORDINADAS |
| Data de Emissão | 06/04/2020 |
| Data de Vencimento | 06/10/2023 |
| Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização | |
| Remuneração | DI+ 8,00 a.a. |
| Data de Integralização | 14/04/2020 |
| Repactuação | 3.21 Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. |

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.8 Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à aquisição de cédulas de crédito bancário (“CCBs”) emitidas por pessoas físicas (“Tomadores”) contratantes de empréstimo consignado, conforme solicitação feita pelos Tomadores por meio da plataforma eletrônica (“Plataforma”) desenvolvida e mantida pela **INMANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Tabapuã, 422, 4º andar, sala 44, CEP 04533-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.718.994/0001-60 (“Inmano” e/ou “Agente de Cobrança”), que poderão ser adquiridas pela Emissora no âmbito desta Emissão, observada a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido) e os demais termos desta Escritura de Emissão.

3.8.1 Não obstante o previsto na Cláusula 3.8 acima, após a aquisição das CCBs, emitidas nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei nº 10.931/04”), cujos termos e condições serão substancialmente semelhantes àqueles estabelecidos do modelo constante do **Anexo II** desta Escritura de Emissão, as CCBs serão efetivamente transferidas e endossadas em favor da Emissora e os créditos que delas decorrem serão vinculados à presente Emissão independentemente da celebração de qualquer aditamento à Escritura de Emissão (“Direitos Creditórios Vinculados”). Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.1.1 Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, os créditos decorrentes das CCBs adquiridas pela Emissora nos termos da Cláusula 3.8 acima deverão integrar automaticamente a definição de Direitos Creditórios Vinculados constante desta Escritura de Emissão.

3.8.2 A Emissora deverá alocar recursos decorrentes da integralização das Debêntures, assim como os demais recebidos de pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados, resgates, amortizações e vendas de Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido) (em conjunto, os “Recursos Exclusivos”), na forma indicada na Cláusula 3.8 acima, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.2.1 No período compreendido entre a Data da 1ª Integralização (conforme definida abaixo) (inclusive) e o que ocorrer primeiro entre (i) o último Dia Útil do 24º (vigésimo quarto) mês contado a partir da Data da 1ª Integralização, incluindo o mês que ocorrer a 1ª integralização das Debêntures, ou (ii) o dia em que ocorrer um Evento de Aceleração de Pagamento (“Período de Alocação”), a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCBs, sendo vedada a aquisição de novas CCBs após o término do Período de Alocação (“Limitador para Aquisição de CCBs”) observado, ainda Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.2.2 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.8 acima, trimestralmente, a contar da Data da 1ª Integralização, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico, relação atualizada das CCBs que compõem o Direitos Creditórios Vinculados, conforme modelo constante do Anexo III a esta Escritura de Emissão.

3.8.2.3 A Emissão envolverá uma série de custos, despesas e encargos, que serão suportados pela Emissora com recursos disponibilizados pela Inmano, nos termos do “*Acordo Operacional de Parceria e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Emissora e a Inmano, incluindo, mas sem se limitar (“Despesas”):

(i) os valores devidos à Inmano ou a qualquer outra instituição que venha a substituí-la, na qualidade de agente de cobrança, equivalentes a até 5% (cinco por cento) da somatória dos recebimentos dos Direitos Creditórios Vinculados, a título de pagamento pelos serviços por ela prestados, apurado mensalmente e observada uma parcela mínima mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e observado os termos do Contrato de Cobrança (conforme abaixo definido);

(ii) os valores devidos à VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.418.658/0001-89 (“VERT”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Consultoria Financeira e Outras Avenças*”, celebrado entre a Emissora e a VERT (“Contrato de Consultoria Financeira”);

(iii) os valores devidos em razão da contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo as despesas com o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação e o Escriturador;

(iv) os eventuais tributos incidentes sobre os valores recebidos pela Emissora a título de juros dos Direitos Creditórios Vinculados;

(v) os valores devidos em razão da contratação da contabilidade da Emissora;

(vi) a remuneração devida à instituição financeira responsável pela abertura e manutenção da Conta Exclusiva

(conforme abaixo definido);

(vii) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Debenturistas;

(viii) os honorários de advogados, as custas e as despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência), incorridos pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra a Emissora, desde que relacionados às Debêntures;

(ix) eventuais despesas com registros perante órgãos de registro do comércio e publicação de documentação de convocação e societária da Emissora, desde que relacionada às Debêntures;

(x) despesas necessárias à realização de Assembleias Gerais dos Debenturistas, incluindo despesas com sua convocação; e

(xi) quaisquer outros honorários, custos e despesas incorridos pela Emissora no âmbito da Emissão.

3.8.2.4 Os recursos disponíveis, após considerada a alocação na aquisição de CCB, deverão ser utilizados conforme a Ordem de Alocação de Recursos, podendo ser investidos em Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido).

3.8.2.5 Na hipótese em que a Inmano não disponibilizar os recursos necessários à Emissora para fazer frente ao pagamento das Despesas, nos termos do Acordo Operacional, a Emissora poderá utilizar os recursos disponíveis para o pagamento das Despesas, incluindo retenção de valores decorrentes da integralização das Debêntures ou dos valores decorrentes do pagamento das CCB.

3.8.2.6 Os recursos disponíveis em caixa ou Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido), serão mantidos na conta bancária e/ou de investimento de titularidade da Emissora, exclusivamente associada a esta Emissão, qual seja, a conta corrente nº 5229-9, mantida no Banco Bradesco S.A., de titularidade da Emissora (“Conta Exclusiva”). Desta forma, nenhum dos Recursos Exclusivos poderá ser depositado em conta que não seja a Conta Exclusiva.

3.8.2.7 Adicionalmente, o valor agregado dos recursos e Investimentos Permitidos, (conforme abaixo definido), disponíveis na Conta Exclusiva não poderá ser utilizado para propósitos que não os especificados na Cláusula 3.8 acima ou na Cláusula 3.20 abaixo. Nenhum recurso que não seja um Recurso Exclusivo, incluindo recursos vinculados a outras emissões de debêntures da Emissora, poderá ser depositado na Conta Exclusiva

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

| | |
|----------------------------|---|
| Código CETIP / Código ISIN | VERT-INMANO 2ª SERIE/VERT-INMANO 2ª SERIE |
| Instrução CVM | PRIVADA |
| Coordenador Líder | |
| Banco Liquidante | CM Capital Markets CCTVM Ltda. |
| Banco Escriturador | CM Capital Markets CCTVM Ltda. |
| Status da Emissão | ATIVA |
| Título | Debêntures |
| Emissão / Séries | 1/2 |
| Valor Total da Emissão | 20.000.000,00 |
| Valor Nominal | 1.000,00 |
| Quantidade de Títulos | 4.000 |
| Forma | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie | GARANTIA SUBORDINADAS |
| Data de Emissão | 06/04/2020 |
| Data de Vencimento | 06/10/2023 |

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

| | |
|------------------------|---|
| Remuneração | SEM INDEXADOR + PREMIO |
| Data de Integralização | 14/04/2020 |
| Repactuação | 3.21 Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. |

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.8 Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à aquisição de cédulas de crédito bancário (“CCBs”) emitidas por pessoas físicas (“Tomadores”) contratantes de empréstimo consignado, conforme solicitação feita pelos Tomadores por meio da plataforma eletrônica (“Plataforma”) desenvolvida e mantida pela **INMANO SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Tabapuã, 422, 4º andar, sala 44, CEP 04533-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.718.994/0001-60 (“Inmano” e/ou “Agente de Cobrança”), que poderão ser adquiridas pela Emissora no âmbito desta Emissão, observada a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido) e os demais termos desta Escritura de Emissão.

3.8.1 Não obstante o previsto na Cláusula 3.8 acima, após a aquisição das CCBs, emitidas nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei nº 10.931/04”), cujos termos e condições serão substancialmente semelhantes àqueles estabelecidos do modelo constante do **Anexo II** desta Escritura de Emissão, as CCBs serão efetivamente transferidas e endossadas em favor da Emissora e os créditos que delas decorrem serão vinculados à presente Emissão independentemente da celebração de qualquer aditamento à Escritura de Emissão (“Direitos Creditórios Vinculados”). Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.1.1 Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, os créditos decorrentes das CCBs adquiridas pela Emissora nos termos da Cláusula 3.8 acima deverão integrar automaticamente a definição de Direitos Creditórios Vinculados constante desta Escritura de Emissão.

3.8.2 A Emissora deverá alocar recursos decorrentes da integralização das Debêntures, assim como os demais recebidos de pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados, resgates, amortizações e vendas de Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido) (em conjunto, os “Recursos Exclusivos”), na forma indicada na Cláusula 3.8 acima, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.2.1 No período compreendido entre a Data da 1ª Integralização (conforme definida abaixo) (inclusive) e o que ocorrer primeiro entre (i) o último Dia Útil do 24º (vigésimo quarto) mês contado a partir da Data da 1ª Integralização, incluindo o mês que ocorrer a 1ª integralização das Debêntures, ou (ii) o dia em que ocorrer um Evento de Aceleração de Pagamento (“Período de Alocação”), a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCBs, sendo vedada a aquisição de novas CCBs após o término do Período de Alocação (“Limitador para Aquisição de CCBs”) observado, ainda Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).

3.8.2.2 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.8 acima, trimestralmente, a contar da Data da 1ª Integralização, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico, relação atualizada das CCBs que compõem o Direitos Creditórios Vinculados, conforme modelo constante do Anexo III a esta Escritura de Emissão.

3.8.2.3 A Emissão envolverá uma série de custos, despesas e encargos, que serão suportados pela Emissora com recursos disponibilizados pela Inmano, nos termos do “Acordo Operacional de Parceria e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora e a Inmano, incluindo, mas sem se limitar (“Despesas”):

(i) os valores devidos à Inmano ou a qualquer outra instituição que venha a substituí-la, na qualidade de agente de cobrança, equivalentes a até 5% (cinco por cento) da somatória dos recebimentos dos Direitos Creditórios

Vinculados, a título de pagamento pelos serviços por ela prestados, apurado mensalmente e observada uma parcela mínima mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e observado os termos do Contrato de Cobrança (conforme abaixo definido);

(ii) os valores devidos à VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.418.658/0001-89 (“VERT”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Consultoria Financeira e Outras Avenças*”, celebrado entre a Emissora e a VERT (“Contrato de Consultoria Financeira”);

(iii) os valores devidos em razão da contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo as despesas com o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação e o Escriturador;

(iv) os eventuais tributos incidentes sobre os valores recebidos pela Emissora a título de juros dos Direitos Creditórios Vinculados;

(v) os valores devidos em razão da contratação da contabilidade da Emissora;

(vi) a remuneração devida à instituição financeira responsável pela abertura e manutenção da Conta Exclusiva (conforme abaixo definido);

(vii) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Debenturistas;

(viii) os honorários de advogados, as custas e as despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência), incorridos pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra a Emissora, desde que relacionados às Debêntures;

(ix) eventuais despesas com registros perante órgãos de registro do comércio e publicação de documentação de convocação e societária da Emissora, desde que relacionada às Debêntures;

(x) despesas necessárias à realização de Assembleias Gerais dos Debenturistas, incluindo despesas com sua convocação; e

(xi) quaisquer outros honorários, custos e despesas incorridos pela Emissora no âmbito da Emissão.

3.8.2.4 Os recursos disponíveis, após considerada a alocação na aquisição de CCB, deverão ser utilizados conforme a Ordem de Alocação de Recursos, podendo ser investidos em Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido).

3.8.2.5 Na hipótese em que a Inmano não disponibilizar os recursos necessários à Emissora para fazer frente ao pagamento das Despesas, nos termos do Acordo Operacional, a Emissora poderá utilizar os recursos disponíveis para o pagamento das Despesas, incluindo retenção de valores decorrentes da integralização das Debêntures ou dos valores decorrentes do pagamento das CCB.

3.8.2.6 Os recursos disponíveis em caixa ou Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido), serão mantidos na conta bancária e/ou de investimento de titularidade da Emissora, exclusivamente associada a esta Emissão, qual seja, a conta corrente nº 5229-9, mantida no Banco Bradesco S.A., de titularidade da Emissora (“Conta Exclusiva”). Desta forma, nenhum dos Recursos Exclusivos poderá ser depositado em conta que não seja a Conta Exclusiva.

3.8.2.7 Adicionalmente, o valor agregado dos recursos e Investimentos Permitidos, (conforme abaixo definido), disponíveis na Conta Exclusiva não poderá ser utilizado para propósitos que não os especificados na Cláusula 3.8 acima ou na Cláusula 3.20 abaixo. Nenhum recurso que não seja um Recurso Exclusivo, incluindo recursos vinculados a outras emissões de debêntures da Emissora, poderá ser depositado na Conta Exclusiva

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

GARANTIA

3.12 Espécie: As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1º, Parágrafo 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução CMN 2.686, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Emissora como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como subordinando-se aos credores quirografários da Emissora, preferindo apenas aos acionistas no ativo remanescente, se houver, em caso de liquidação da Emissora, nos termos do parágrafo 4º do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

AMORTIZAÇÃO

3.14 Datas de Pagamento: Os pagamentos de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, Amortização Extraordinária Obrigatória, Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados e Amortização Final (conforme abaixo definido), serão realizados pela Emissora nas Datas de Pagamento, conforme especificadas no cronograma previsto no **Anexo I** desta Escritura de Emissão (sendo certo que se determinada data não for um Dia Útil, considerar-se-á o próximo Dia Útil), iniciando-se no primeiro mês após o encerramento do Período de Alocação, observada a eventual ocorrência de um Evento de Aceleração de Pagamento, conforme previsto na Cláusula 3.29.1.

| | | | | | |
|-----|------------|-----|------------|-----|--------------------|
| | | 18ª | 23/10/2021 | 38ª | 23/06/2023 |
| | | 19ª | 23/11/2021 | 39ª | 23/07/2023 |
| | | 20ª | 23/12/2021 | 40ª | 23/08/2023 |
| 1ª | 23/05/2020 | 21ª | 23/01/2022 | 41ª | Data de Vencimento |
| 2ª | 23/06/2020 | 22ª | 23/02/2022 | | |
| 3ª | 23/07/2020 | 23ª | 23/03/2022 | | |
| 4ª | 23/08/2020 | 24ª | 23/04/2022 | | |
| 5ª | 23/09/2020 | 25ª | 23/05/2022 | | |
| 6ª | 23/10/2020 | 26ª | 23/06/2022 | | |
| 7ª | 23/11/2020 | 27ª | 23/07/2022 | | |
| 8ª | 23/12/2020 | 28ª | 23/08/2022 | | |
| 9ª | 23/01/2021 | 29ª | 23/09/2022 | | |
| 10ª | 23/02/2021 | 30ª | 23/10/2022 | | |
| 11ª | 23/03/2021 | 31ª | 23/11/2022 | | |
| 12ª | 23/04/2021 | 32ª | 23/12/2022 | | |
| 13ª | 23/05/2021 | 32ª | 23/01/2023 | | |
| 14ª | 23/06/2021 | 34ª | 23/02/2023 | | |
| 15ª | 23/07/2021 | 35ª | 23/03/2023 | | |
| 16ª | 23/08/2021 | 36ª | 23/04/2023 | | |
| 17ª | 23/09/2021 | 37ª | 23/05/2023 | | |

REMUNERAÇÃO

3.16 Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Após decorrido o Período de Alocação, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga pela Emissora em cada data de pagamento prevista no Anexo I (“Data de Pagamento”), observada a Ordem de Alocação de Recursos.

3.16.1.1 Caso a Emissora não disponha de recursos necessários para a realização do pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série em determinada Data de Pagamento, o saldo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série não pago, deverá ser incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, e

pago pela Emissora na primeira Data de Pagamento subsequente. Neste caso, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série continuará a incidir sobre a referida parcela não paga, e deverá ser calculada conforme Cláusula 3.15 acima, observada ainda a Ordem de Alocação de Recursos. Não serão devidos Encargos Moratórios sobre eventuais valores da Remuneração das Debêntures da Primeira Série não pagos.

3.14 Datas de Pagamento: Os pagamentos de Remuneração das Debêntures das Debêntures da Primeira Série, Amortização Extraordinária Obrigatória, Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados e Amortização Final (conforme abaixo definido), serão realizados pela Emissora nas Datas de Pagamento, conforme especificadas no cronograma previsto no **Anexo I** desta Escritura de Emissão (sendo certo que se determinada data não for um Dia Útil, considerar-se-á o próximo Dia Útil), iniciando-se no primeiro mês após o encerramento do Período de Alocação, observada a eventual ocorrência de um Evento de Aceleração de Pagamento, conforme previsto na Cláusula 3.29.1.

| | | | | | |
|-----|------------|-----|------------|-----|--------------------|
| | | 18ª | 23/10/2021 | 38ª | 23/06/2023 |
| | | 19ª | 23/11/2021 | 39ª | 23/07/2023 |
| | | 20ª | 23/12/2021 | 40ª | 23/08/2023 |
| 1ª | 23/05/2020 | 21ª | 23/01/2022 | 41ª | Data de Vencimento |
| 2ª | 23/06/2020 | 22ª | 23/02/2022 | | |
| 3ª | 23/07/2020 | 23ª | 23/03/2022 | | |
| 4ª | 23/08/2020 | 24ª | 23/04/2022 | | |
| 5ª | 23/09/2020 | 25ª | 23/05/2022 | | |
| 6ª | 23/10/2020 | 26ª | 23/06/2022 | | |
| 7ª | 23/11/2020 | 27ª | 23/07/2022 | | |
| 8ª | 23/12/2020 | 28ª | 23/08/2022 | | |
| 9ª | 23/01/2021 | 29ª | 23/09/2022 | | |
| 10ª | 23/02/2021 | 30ª | 23/10/2022 | | |
| 11ª | 23/03/2021 | 31ª | 23/11/2022 | | |
| 12ª | 23/04/2021 | 32ª | 23/12/2022 | | |
| 13ª | 23/05/2021 | 32ª | 23/01/2023 | | |
| 14ª | 23/06/2021 | 34ª | 23/02/2023 | | |
| 15ª | 23/07/2021 | 35ª | 23/03/2023 | | |
| 16ª | 23/08/2021 | 36ª | 23/04/2023 | | |
| 17ª | 23/09/2021 | 37ª | 23/05/2023 | | |

RESGATE ANTECIPADO

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

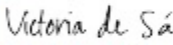
DocuSign Envelope ID: CDBC7027-7EE5-46D8-9B5D-DA88C401AB20

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

À
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, parte inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário").

A **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.373.292/0001-55, neste ato, representada na forma de seu estatuto social, no âmbito de sua 1ª (primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries ("Emissão"), declara para todos fins de direito que : (I) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; (II) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os investidores e o Agente Fiduciário; (III) o cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os investidores; (IV) que os bens da Emissora foram mantidos assegurados, nos termos da obrigação assumida nas Escrituras de Emissão; e (V) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

São Paulo, 03 de março de 2021.

DocuSigned by:

E 1531 N017 6055301E.35

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento | Percentual/Taxa | Status | Valor Pago | Obs |
|----------------|--------------------|--------|-----------------|----------------|------------|--------------------------|
| 25/05/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/06/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/07/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 24/08/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/09/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/10/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/11/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/12/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 25/01/2021 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/02/2021 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/03/2021 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/04/2021 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 24/05/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/06/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/07/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/08/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/09/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 25/10/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/11/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/12/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 24/01/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/02/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/03/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 25/04/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/05/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/06/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 25/07/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/08/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/09/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 24/10/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/11/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/12/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/01/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/02/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/03/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 24/04/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/05/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/06/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 24/07/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/08/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 25/09/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento | Percentual/Taxa | Status | Valor Pago | Obs |
|----------------|--------------------|--------|-----------------|----------------|------------|--------------------------|
| 25/05/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/06/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/07/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 24/08/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/09/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/10/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/11/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/12/2020 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 25/01/2021 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/02/2021 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/03/2021 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 23/04/2021 | - | Juros | | Desconsiderado | - | Download |
| 24/05/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/06/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/07/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/08/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/09/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 25/10/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/11/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/12/2021 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 24/01/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/02/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/03/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 25/04/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/05/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/06/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 25/07/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/08/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/09/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 24/10/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/11/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/12/2022 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/01/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/02/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/03/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 24/04/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/05/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/06/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 24/07/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 23/08/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |
| 06/10/2023 | - | Juros | | Agendado | - | - |

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 10/06/2020 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/06/2020

| Formalização | Estado | Cidade | Data | Visualizar |
|-----------------|-----------|-----------|------------|----------------------------|
| Assinatura | SAO PAULO | SAO PAULO | 10/06/2020 | Visualizar |
| Junta Comercial | SAO PAULO | - | 29/09/2020 | Visualizar |

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

PLANILHA 2ª SÉRIE

Planilha de Pu da 1ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 26/03/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 09/01/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 27/07/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

| COMPANHIA SEC DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO - CONTROLADORA | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------|------|------|------|------|------|
| Balanco Patrimonial | | | | | | | | |
| RUBRICAS SELECIONADAS | 31/12/2020 | 31/12/2019 | //20 | //20 | //20 | //20 | //20 | //20 |
| Ativo Circulante | 1,000,082 | 0 | | | | | | |
| Ativo Não Circulante | 2,381,625 | 0 | | | | | | |
| Ativo Realizável A Longo Prazo | 0 | 0 | | | | | | |
| Passivo Circulante | 5,276 | 0 | | | | | | |
| Empréstimos, Financiamentos | 0 | 0 | | | | | | |
| Debêntures | 0 | 0 | | | | | | |
| Passivo Não Circulante | 3,375,429 | 0 | | | | | | |
| Empréstimos, Financiamentos | 0 | 0 | | | | | | |
| Debêntures | 0 | 0 | | | | | | |
| Patrimônio Líquido | 1,002 | 0 | | | | | | |
| <hr/> | | | | | | | | |
| Demonstração do Resultado do Exercício | | | | | | | | |
| RUBRICAS SELECIONADAS | 31/12/2020 | 31/12/2019 | //20 | //20 | //20 | //20 | //20 | //20 |
| Receita de Vendas Líquida | 910,807 | 0 | | | | | | |
| Lucro Bruto | 910,807 | 0 | | | | | | |
| Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional) | 0 | 0 | | | | | | |
| Lucro antes dos Impostos | 0 | 0 | | | | | | |
| Lucro/prejuízo Do Exercício | 0 | 0 | | | | | | |
| <hr/> | | | | | | | | |
| Análise | | | | | | | | |
| INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS | 31/12/2020 | 31/12/2019 | //20 | //20 | //20 | //20 | //20 | //20 |
| Liquidez Geral | 0.30 | 0.00 | | | | | | |
| Liquidez Corrente | 189.55 | 0.00 | | | | | | |
| Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros) | 3373.96 | 0.00 | | | | | | |
| Endividamento Oneroso | 0.00 | 0.00 | | | | | | |
| Margem Bruta | 1.00 | 0.00 | | | | | | |
| Margem Operacional | 0.00 | 0.00 | | | | | | |
| Margem Líquida | 0.00 | 0.00 | | | | | | |
| Retorno Sobre o PL (ROE) | 0.00% | 0.00% | | | | | | |

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS CARTOES CONSIGNADOS II |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 1.500.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 1.500.000.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL |
| Garantia envolvidas: | Cessão Fiduciária de recebíveis, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito |
| Data de emissão: | 17/12/2020 |
| Data de vencimento: | 17/12/2025 |
| Taxa de Juros: | DI+ 2,50% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|--|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-LEVE |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 2 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 15.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 9.750 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL |

| | |
|------------------------|---|
| Garantia envolvidas: | Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 07/12/2020 |
| Data de vencimento: | 07/12/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ 6,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-LEVE |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 2 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 15.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 5.250 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL |
| Garantia envolvidas: | |
| Data de emissão: | 07/12/2020 |
| Data de vencimento: | 07/12/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ 10,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 2 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 50.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 32500 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL |
| Garantia envolvidas: | Cessão Fiduciária de recebíveis |
| Data de emissão: | 16/10/2020 |
| Data de vencimento: | 16/10/2025 |

| | |
|------------------------|---|
| Taxa de Juros: | DI+ 7,50% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 43 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 32.854.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 22.997 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 22/09/2020 |
| Data de vencimento: | 07/10/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 43 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 32.854.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 1971 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 22/09/2020 |
| Data de vencimento: | 07/10/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 43 |
| Número da série: | 3 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 32.854.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 493 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 22/09/2020 |
| Data de vencimento: | 07/10/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 43 |
| Número da série: | 4 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 32.854.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 493 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 22/09/2020 |
| Data de vencimento: | 07/10/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 43 |
| Número da série: | 5 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 32.854.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 6900 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 22/09/2020 |
| Data de vencimento: | 07/10/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 47 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 80.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 40000 |
| Forma: | ESCRITURAL |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval |
| Data de emissão: | 15/09/2020 |
| Data de vencimento: | 16/09/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ 4,00% |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 15.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 10.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA SUBORDINADAS |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 20/01/2020 |
| Data de vencimento: | 20/01/2025 |
| Taxa de Juros: | DI+ 5,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 15.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 5000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA SUBORDINADAS |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 20/01/2020 |
| Data de vencimento: | 20/01/2025 |
| Taxa de Juros: | SEM INDEXADOR + PREMIO |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 39 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 340.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 340.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 06/12/2019 |
| Data de vencimento: | 05/07/2023 |
| Taxa de Juros: | DI+ 0,50% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|--|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 2.500.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 2.450 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 25/11/2019 |
| Data de vencimento: | 25/11/2022 |
| Taxa de Juros: | %DI PREMIO |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 2.500.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 50 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 25/11/2019 |
| Data de vencimento: | 25/11/2022 |
| Taxa de Juros: | SEM INDEXADOR + PREMIO |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 42 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 70.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 70.000 |
| Forma: | - |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | Fiança |
| Data de emissão: | 14/11/2019 |
| Data de vencimento: | 14/11/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ 2,50% a.a. |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 15.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 12.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA SUBORDINADAS |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 30/05/2019 |
| Data de vencimento: | 30/11/2021 |
| Taxa de Juros: | DI+ 5,00% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|--|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA |
| Valores mobiliários emitidos: | DEB |
| Número da emissão: | 1 |
| Número da série: | 2 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 15.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 3.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA SUBORDINADAS |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 30/05/2019 |
| Data de vencimento: | 30/05/2022 |
| Taxa de Juros: | DI+ 5,00% a.a. |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 31 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 150.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 150.000 |
| Forma: | - |
| Espécie: | - |
| Garantia envolvidas: | |
| Data de emissão: | 20/05/2019 |
| Data de vencimento: | 02/06/2021 |
| Taxa de Juros: | %DI 100% DI |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 25 |
| Número da série: | UNICA |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 214.681.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 214.681 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 16/05/2019 |
| Data de vencimento: | 16/05/2024 |
| Taxa de Juros: | DI+ 1,00% a.a. |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 28 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 19.149.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 13.404 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 12/04/2019 |
| Data de vencimento: | 30/06/2023 |
| Taxa de Juros: | DI+ 2,50% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|-------------------------------|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRA |
| Número da emissão: | 24 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | ATIVA |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 840.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 840.000 |
| Forma: | ESCRITURAL |
| Espécie: | QUIROGRAFÁRIA |
| Garantia envolvidas: | Sem Garantia |
| Data de emissão: | 20/03/2019 |
| Data de vencimento: | 15/04/2026 |
| Taxa de Juros: | %DI 98,50 |

| | |
|------------------------|---|
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

| | |
|---|---|
| Natureza dos serviços: | Agente Fiduciário |
| Denominação da companhia ofertante:: | VERT COMPANHIA SECURITIZADORA |
| Valores mobiliários emitidos: | CRI |
| Número da emissão: | 6 |
| Número da série: | 1 |
| Status: | RESGATADA |
| Data do Resgate: | 13/12/2019 |
| Situação da emissora: | ADIMPLENTE |
| Valor da emissão: | R\$ 45.000.000,00 |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 45.000 |
| Forma: | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie: | GARANTIA REAL |
| Garantia envolvidas: | Alienação Fiduciária de Imóvel |
| Data de emissão: | 20/12/2018 |
| Data de vencimento: | 20/08/2023 |
| Taxa de Juros: | IPCA + 5,2500% a.a. |
| Vencimento Antecipado: | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota: | |

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário